

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL

PROCESSO N.º 165/2021

CONVITE N.º 03/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/02/2021 às 09H00.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS

NOVOS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.787.644/0001-72, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, comunica a abertura da licitação em referência, a qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia junto à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista", conforme Termo de Referência - ANEXO I, bem como as demais condições adiante descritas.

CLÁUSULA I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. EXCLUSIVA PARA EMPRESAS COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO;
- 2.2. SE NÃO HOUVER 03 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÕES DE EMPESAS DE QUALQUER PORTE CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTE EDITAL, POR CONSEGUINTE, NÃO SERÃO APLICADOS OS DISPOSTOS NOS ARTIGOS 47, 48-I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E O DECRETO 8.538/2015;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 2.3. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO V).
- 2.4.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada a participação de empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.
- 2.4. Não havendo o mínimo de 03 (três) interessados convidados ou não, a licitação terá prosseguimento nos termos do Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.
- 2.5. Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título *"Envelope nº 01 Habilitação"*, o que segue:
 - a) Cédula de identidade
 - **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - **c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;
 - **d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - **e)** Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - **f)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - **g)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - **h)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
 - i) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa ICMS;
 - j) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa ISS;
 - **k)** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - **I)** Prova de Regularidade para com o FGTS;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- **m)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **n)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **n.1**) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- **b)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo III**;
- 2.6.- A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.
- 2.7.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

CLÁUSULA III - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 − "HABILITAÇÃO"

CONVITE N.º 03/2021 - PROCESSO N.º 165/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CONVITE N.º 03/2021 - PROCESSO N.º 165/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CLÁUSULA IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

modelo do **ANEXO II**, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em **envelope não transparente e fechado** que contenha a identificação do proponente e número desta licitação **sob o Título** "Envelope n.º 02 – PROPOSTA", devendo conter e incluir:

- 4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional.
- 4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual **não poderá ser inferior a 60 dias** contados da data de encerramento da licitação.
- 4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.
- 4.4.- Aberta a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as cláusulas e condições do Edital.
- 4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.
- 4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.
- 4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.
- 4.8.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.9.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais.
- 4.10.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 4.11.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comissão Municipal de Licitações.

CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 5.1.- O pagamento **será efetuado de acordo com o disposto no Anexo I Termo de Referência**, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, Correios ou duplicata em carteira, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.
- 5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados implicará em seu não pagamento.

CLÁUSULA VI - JULGAMENTO

- 6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de *menor preço unitário*, nos termos do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.
- 6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

CLÁUSULA VII - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, em prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.



RECURSO PRÓPRIO

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLAUSULA VIII - DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO.

- 8.1.- O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 8.1.1.- O futuro contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art. 65, Inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratado for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.- A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do Departamento Municipal de Administração.

CLAUSULA IX - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

9.1. - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO 02.07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 041220002.2.003000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
92 - Código Reduzido

CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- Os envelopes contendo a proposta e documentos deverão ser entregues até às **08h50min do dia 22/02/2021**, na **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, onde ocorrerá a sessão pública de abertura do presente processo de licitação.

CLÁUSULA XI - DO DIREITO DE RECURSO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista SP**, com endereço na Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista SP, endereçado a COMUL (Comissão Municipal de Licitações).
- 11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FORMA DE EXECUÇÃO

12.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 13.1. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.2.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Edgard Bonini (Dengo), n.º 492, Centro, Campos Novos Paulista SP, ou por telefone (14) 3476-1144, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado.
- 13.4.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

Campos Novos Paulista, 08 de fevereiro de 2021

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

CONVITE N.º 03/2021

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica e Serviços de Engenharia junto à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS / ESTRATÉGIA

- 1- Estudo de um modo geral ou viabilidade Projetos básicos e executivos de qualquer natureza, subdivididos em:
 - a) Levantamento de dados;
 - b) Estudos preliminares;
 - c) Anteprojetos;
 - d) Projeto Básico ou Legal;
 - e) Projetos definitivos;
 - f) Especificações de serviços e materiais;
 - g) Detalhes construtivos em geral;
 - h) Assessoria, coordenação, supervisão, fiscalização, compatibilização e acompanhamento.
- 2- Gestão, coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras em geral dividido em:
 - a) Gerenciamento de obras e projetos de arquitetura;
 - b) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra;
 - c) Coordenação, supervisão, fiscalização, e acompanhamento de obras em geral;
 - d) Medições de serviços.
- 3- Consultoria e Assistência técnica e elaboração de contratos:
 - a) Condução de trabalho técnico na área de arquitetura;
 - b) Consultas esporádicas na área de construção civil;
 - c) Orientação técnica administrativa na área de construção civil;
 - d) Orientação geral técnica na mesma área.

NOTAS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação visa subsidiar a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista nos trabalhos afetos à área de Engenharia, notadamente para atender as necessidades diárias, convênios, elaboração de projetos, memorial descritivo, acompanhamento e fiscalização das obras e serviços que estão e/ou vierem a ser executados.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2. DO PREÇO DE REFERENCIA

- 2.1. Para efeito de contração, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante, sendo que os valores máximos de referência para apresentação e aceitação da proposta serão aqueles *constantes do mapa comparativo de preços*, peça integrante do processo;
- 2.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>contendo até duas casas decimais</u>, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;
- 2.3. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo;

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados, a vista da fatura / nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestado pelo Responsável do Departamento pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos do Edital.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A interessada em participar deverá apresentar no envelope **"HABILITAÇÃO"** no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem capacidade para assumir os serviços correspondentes ao objeto deste Edital;
- 5.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade dos produtos / bens / serviços previstos neste edital; estar com a firma do signatário reconhecida em Cartório e acompanhado de cópia de Nota Fiscal ou outro documento equivalente que comprove o (s) atestado (s).

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

da citação e da ampla defesa.

7. DESCRITIVO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos;
- 7.2. A empresa contratada deverá empregar nos serviços, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer;
- 7.3. A recusa dos serviços licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir a documentação;
- 7.4. A Administração rejeitará no todo ou em parte serviços em desacordo com o contrato;
- 7.5. O prazo de execução dos serviços será imediato, após a assinatura no respectivo contrato;

8. OBRIGAÇÕES

- 8.1. A contratante comunicará a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução serviços ora contratados.
- 8.2. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos produtos / execução dos serviços.

Campos Novos Paulista, 08 de fevereiro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II			C	ONVITE N	. 03/202
	MOD	DELO DE PROPOSTA			
	Campos	Novos Paulista,	de		de 202
À 					
PREFEITURA MUNICIPAL [DE CAMPOS NO	VOS PAULISTA			
OBJETO: "CONTRATAÇÃ DE ASSESSORIA TÉCN MUNICIPAL DA ESTÂNC	ICA E SERV	IÇOS DE ENGEN	HARIA JU	NTO À P	SERVIÇO REFEITUF
Prezados Senhores a (Raz, inscrita no CNPJ so te/sócio/procurador), no N.º 03/2021 - PROCES	ob n ^o uso de suas at	., neste ato repre tribuições legais, d	sentada pe esejando p	elo seu (re articipar do	presentan CONVIT
ITEM	DESCRIÇÃO /	SERVICOS		VALOR	VALOR
	o zocitzyno ,	52KV1900		MENSAL	TOTAL
				R\$	R\$
					'
VALOR GLOBAL R\$					
RAZÃO SOCIAL:					l
CNPJ Nº.:					
ENDEREÇO: (Rua, númer	o, bairro, CEP,	cidade)			
CONTA BANCÁRIA:	B	ANCO:	AGÊ	NCIA:	
E-MAIL:		TELEFONE:			
RESPONSÁVEL PELA A			E PARA FI	NS DE CIÊ	NCIA AO
NOME:	TCES	P - ANEXO LC-01			
NOME:					
CARGO NA EMPRESA:	D.C.	ÓRGÃO EXPE	DIDOD.	CCT A C	NO :
CPF:	RG:	URGAU EXPE	DIDUK:	ESTAD	00:
DATA DE NASCIMENTO: ENDEREÇO RESIDENCIAL	/ /	a bairra cidada a C	ED)		
E-MAIL INSTITUCIONAL:	. (Rua, Hullier	o, baillo, cidade e c	LP)		
E-MAIL PESSOAL:					
TELEFONE(S):					
PRAZO DE VALIDADE DA	PROPOSTA:				DIAS
	110103171				$\nu_1 \cap \mathcal{I}$

Carimbo e Assinatura

OBSERVAÇÕES:

TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOS-TA.

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III CONVITE N. 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO "D E C L A R A C Ã O"

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Convite n. 03/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ
sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem <u>DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI</u> que inexiste qualquer fato
mpeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

- * () Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração;
- * () Não está incursa nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
- * () Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
- * () Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

* Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada

Por ser verdade assina a ¡	presente.	
	de	de 2021.
-		

Obs: 1 - *Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...

Obs: 2 - São parentes			
Por consanguinidade	Por afinidade		
• <u>Pai</u> , <u>mãe</u> e <u>filhos</u> (em primeiro <u>grau</u>)	Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)		
• <u>Irmãos</u> , <u>avós</u> e <u>netos</u> (em segundo <u>grau</u>)	Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)		
• <u>Tios</u> , <u>sobrinhos</u> , <u>bisavós</u> e <u>bisnetos</u> (em terceiro <u>grau</u>)	Cunhados (2º grau)		
• <u>Primos</u> , <u>trisavós</u> , <u>trinetos</u> , <u>tios-avós</u> e <u>sobrinhos-netos</u>			
(em quarto <u>grau</u>) []]			



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV CONVITE N. 03/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ n.º, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Por ser expressão da verdade, assina a presente.

, de	de 2021



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO V

CONVITE N.º 03/2021

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"D E C L A R A Ç Ã O"
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP At. Comissão Permanente de Licitações
REF:- CONVITE N. 03/2021
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 , alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite n. 03/2021 , realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2021



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

CONVITE N.º 03/2021

MINUTA DO CONTRATO N.º .../2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA	A MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
E A EMPRESA	

Ref.: Processo n.º 165/2021 - Convite n.º 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA,
pessoa jurídica de direito publico interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72,
com sede na Rua Edgar Bonini "Dengo", nº 492, nesta cidade, neste ato representada pelo
Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP
e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461,
nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a
empresa, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, com
sede na, n.º 000, no Município de, no Estado de
, "correio eletrônico":, Telefone:, Conta bancá-
ria:, Banco:, Agência:, neste ato representada pelo Sr.
, portador da cédula de identidade n.º 00.000.000 SSP/SP, e
do CPF/MF n.º 000.000.000-00, residente e domiciliado na, n.º 00,
, no município de, Estado de, "correio eletrôni-
co":, Telefone:, doravante denominada simplesmente de CONTRATA-
DA, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM/, cuja celebração
foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições
que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1a - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a execução dos "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHA-RIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA", como segue:

>>>>>>>>>>>

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 03/2021.**

CLÁUSULA 2a - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do	o objeto do presente termo a
importância de R\$ 00.000,00 (_) mensais, totalizando R\$ (
) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes cond	ições:
Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo	para a devida manutenção do
equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do	índice IGPM, respeitados dos
ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.	

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4a - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de .../02/2021, data da sua assinatura, até/02/2022, totalizando (..........) meses.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO
02.07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.003000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
92 - Código Reduzido
RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 03/2021**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7a - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 03/2021.**

CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, de de 202	PAULISTA - SP, de de 2021
---------------------------------------	---------------------------

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP CONTRATANTE

CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

GESTOR

TESTEMUNHAS		
1	 	
Nome:		
RG:		
CPF:		
2		
Nome:		
RG:		
CPF:		

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII CONVITE Nº 03/2021

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA"

ADVOGADO (S)/ RENAN OLIVEIRA RIBEIRO Nº OAB-SP: (*) 373.456 – juridicocnpta@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campos Novos Paulista, .. de de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo: Diretor Municipal de Administração

CPF: 126.517.398-20 - RG:20.632.663-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 08/02/1968

Endereço residencial completo: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista - CEP

19960-000

E-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br
E-mail pessoal: fernandocamposnovospaulista@gmail.com

Telefone(s): 14-981691958

Assinatura:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Cargo: Prefeito

CPF: 283.844.968-03 RG: 33.793.447-2-SSP/SP

Data de Nascimento: 10/09/1979

Endereço residencial completo: Avenida José Theodoro de Souza, 461, Campos Novos Paulista

- CEP 19960-000

E-mail institucional: prefeito@camposnovospaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviodoposto@outlook.com

Telefone(s): 14- 991517655

As	ssinatura:	
<u> </u>	Pela CONTRATADA:	
ı	Nome:	
(Cargo:	
(CPF: RG:SSP/SP	
- 1	Data de Nascimento: / /	
ı	Endereço residencial completo: -	
(CEP:	
- 1	E-mail institucional:	
- 1	E-mail pessoal:	
-	Telefone(s):	
	Assinatura:	

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.